

MENSAGEM N° 24/16

Barueri, 13 de maio de 2016.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a V.Ex^a, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que acrescenta §4º ao art. 12, da Lei n° 2.358, de 15 de agosto de 2014.

Aludida lei dispõe sobre o transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro.

Para a expedição do Alvará de Estacionamento, a Lei n° 2.358/2014 exige a apresentação pelo interessado, dentre outros documentos, de certificado do curso de taxista, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatório (art. 12, §1º, II).

Consoante §3º, do citado artigo, cabe à Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana publicar Portaria informando aos interessados as entidades por ela reconhecidas para a realização do curso de taxista (art. 12, §3º).

Exatamente para dar atendimento aos dispositivos da lei, acima mencionados, a presente propositura comete à Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana o encargo de providenciar o credenciamento das entidades aptas para a emissão do certificado do curso de taxista, sendo que as condições a serem observadas para tanto serão estabelecidas em regulamento.

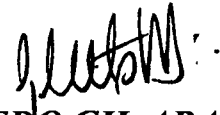
Cabe ressaltar que já se encontra instaurado o Edital de Chamada Pública SUPR/N° 001/2016 para a seleção de pessoas físicas às quais serão outorgadas Autorização para o serviço de que trata a Lei n° 2.358/2014.

Nesse contexto, a expedição do Alvará do Estacionamento decorrente do mencionado procedimento dependerá da publicação da questionada Portaria, para o que o presente projeto de lei é essencial.

11:13 18/05/2016 001161 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.



GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI